

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO PRO INDIVISO DE
CREDORES DA ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

REALIZADA NO DIA 27 de abril de 2026

Aos VINTE E SETE DE ABRIL DE 2026, os Condôminos do Condomínio Pro Indiviso de Credores da Oriente Construção Civil Ltda, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária **por vídeo conferencia**, atendendo aos termos do Edital de Convocação, regularmente expedido mediante publicação no site www.condominiodecredores.com.br, às 11:00h em segunda convocação, devido a falta de quórum em primeira chamada, com a presença dos Condôminos representativos de 9,8441% dos quinhões com direito a voto, conforme registradas na lista de presença da gravação dessa Assembleia.

Assim procedeu-se à leitura do Edital de Convocação no qual constou a seguinte "ORDEM DO DIA": **1º) tomar as contas relativas ao Condomínio Voluntario no exercício de 2025 e deliberar sobre as demonstrações financeiras publicadas no site www.condominiodecredores.com.br.**

Inicialmente, foi eleito pelos presentes, o **Sr. IGOR JOSÉ DE ALMEIDA SOUZA, procurador do Sr. MARCOS CHAVES COELHO JUNIOR (ausente)**, para assumir a Presidência dos trabalhos. Na sequência, o **Sr. IGOR JOSÉ DE ALMEIDA SOUZA** assumindo a Presidência da mesa, convidou o **Sr. CARLOS AUGUSTO MEINBERG**, para secretariar os trabalhos. Composta a mesa, deu-se sequência aos trabalhos.

Foi dada abertura aos trabalhos, e fazendo uso da palavra, o Sr. Presidente informou que tanto o balanço como as demonstrações financeiras haviam sido previamente publicadas no site www.condominiodecredores.com.br e que foram aprovadas sem ressalvas pelo Comitê de Credores em reunião realizada em 27 de abril de 2026.

O presidente recomendou a atualização dos valores a receber dos condôminos face aos valores dos ativos efetivamente a receber.

Colocado em discussão, não havendo questionamentos foi colocado em votação e aprovado por unanimidade.

Por fim, o Sr. Presidente observou que, conforme item 11.14 da Convenção, as deliberações tomadas na presente Assembleia serão consideradas existentes, válidas e eficazes e obrigarão os Condôminos (i) presentes à Assembleia, inclusive aqueles que tenham votado contra ou se absterido de votar, (ii) que não tenham comparecido à Assembleia; e (iii) aqueles destituídos de direito de voto nos termos da Convenção.

Encerrada a Assembleia, o Sr. Presidente da mesa determinou o encerramento dos trabalhos, do qual lavrei a presente Ata, que após aprovada, vai por mim secretário assinada em conjunto com o Sr. Presidente.



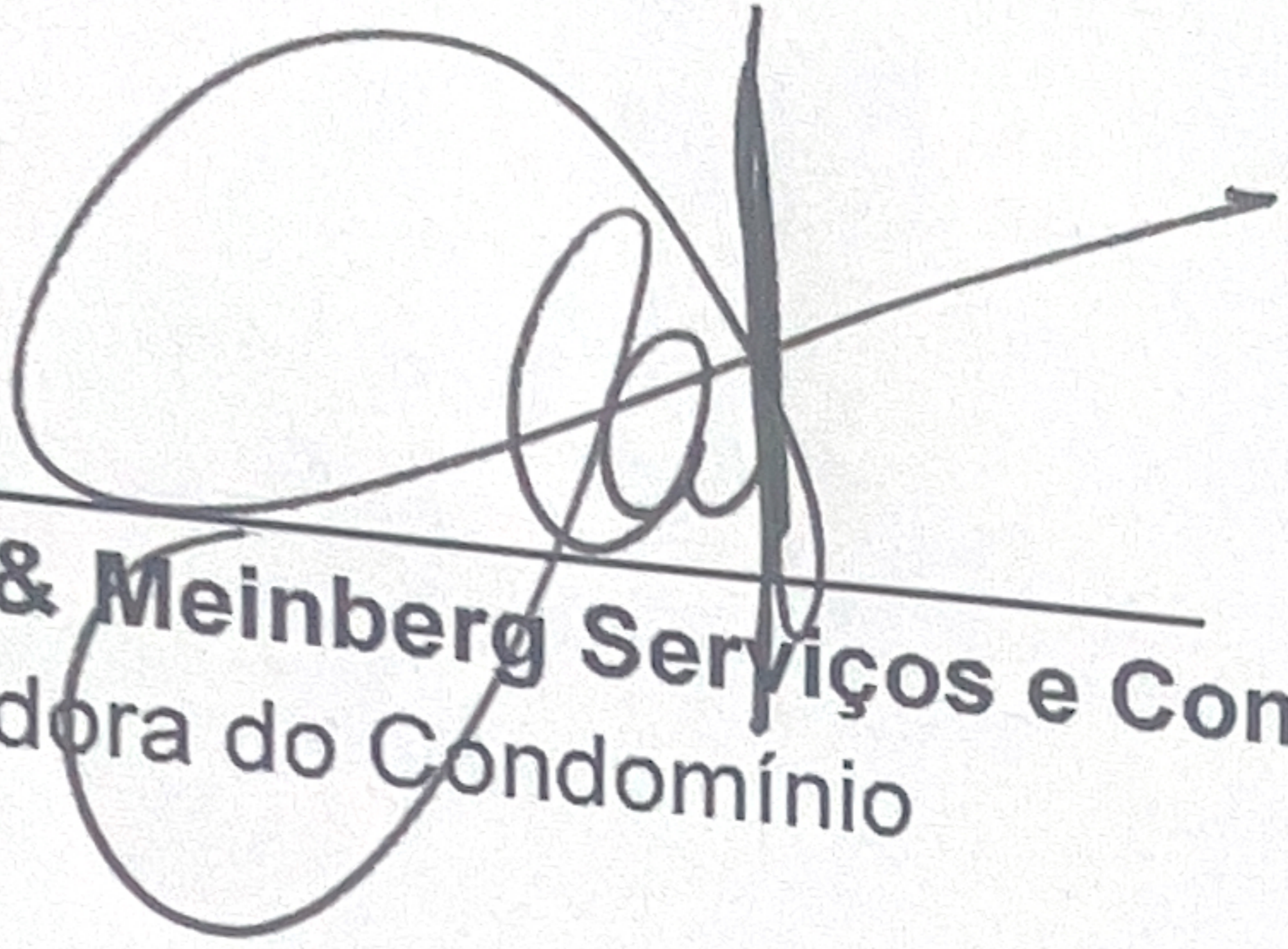
IGOR JOSE DE ALMEIDA SOUZA

Assinado de forma digital por IGOR JOSE DE ALMEIDA SOUZA

Sr IGOR JOSÉ DE ALMEIDA SOUZA
Presidente



Sr. CARLOS AUGUSTO MEINBERG
Secretário



Meinberg & Meinberg Serviços e Consultoria Ltda.
Administradora do Condomínio